



IMPrensa Oficial

Município de Bariri

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Nº 1844

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 6.206/2025 =**

de 18 de fevereiro de 2025.

Institui a Sala de Situação, Coordenação e Controle para enfrentamento das Arboviroses Urbanas transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, como preconiza a Constituição Federal, artigo 196, a quem compete garanti-la mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o grande desafio que é o enfrentamento das arboviroses e a complexidade dos fatores que determinam a ocorrência das doenças no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos por arboviroses, assim como prevenir e coibir processos epidêmicos;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar de forma sistêmica as ações prospectivas sobre os riscos ainda não existentes, as ações reativas sobre os riscos existentes e a elaboração e execução de um Plano de Contingência para enfrentamento das arboviroses,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bariri, a **Sala de Situação, Coordenação e Controle para enfrentamento das Arboviroses Urbanas**, que funcionará nas dependências da Diretoria de Saúde.

Art. 2º São Objetivos da Sala:

I - gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes Aegypti;

II - disponibilizar informações para subsidiar a tomada de decisão, a gestão, a prática profissional e a geração de conhecimento;

III - realizar a divulgação da situação epidemiológica das doenças, através da coleta de dados e a elaboração de indicadores, aumentando a eficiência e diminuindo o tempo de resposta, além da discussão de questões relacionadas à assistência.

Art. 3º A Sala de Situação, Coordenação e Controle para enfrentamento das Arboviroses Urbanas será composta pelos seguintes representantes do Poder Público

e trabalhadores da Saúde, sendo:

I - Representes do Poder Público:

a) Diretoria de Saúde: Ana Paula de Arruda Falcão;

b) Diretoria de Educação: Cinira Moreira Giaccone Mazotti;

c) Diretoria de Assistência Social: Luciana Aparecida Lucinio;

d) Setor de Meio Ambiente: Lucas Rufato Vendrametto;

e) Setor de Infraestrutura: José Iraldo Androciolli Junior;

f) Vigilância Sanitária: Nayara Kobayashi Pontes;

g) Vigilância Epidemiológica: Vanessa Eliane Navarro.

II - Trabalhador da Saúde:

a) Paulo Fernando Oréfice de Carvalho

Parágrafo único. Os membros nomeados exercerão suas funções gratuitamente, sendo que os serviços prestados nestas condições serão considerados como serviços públicos relevantes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.123, de 24 de julho de 2024.

Bariri, 18 de fevereiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Portarias**= PORTARIA Nº 11.295/2025 =**

de 17 de fevereiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.431, de 09 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Bariri, bem como seus suplentes, a saber:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) representante do Serviço de Educação:

TITULAR: Elaine Cristina dos Santos

SUPLENTE: Roselaine Aparecida Miura Rodrigues

b) representante do Serviço de Saúde:

TITULAR: Angela Maria Devides

SUPLENTE: Mariana Zenni

c) representante do Serviço de Assistência Social:

TITULAR: Lucileia Castilho Saltarelli

SUPLENTE: Luciana Aparecida Lucínio

d) representante do Serviço de Desenvolvimento:

TITULAR: Giovana Silverio Felipe

SUPLENTE: Wellington Pollonio Bof

e) representante do Serviço de Obras:

TITULAR: Gustavo Henrique Facin

SUPLENTE: Beatriz Tonin Rodrigues

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO

GOVERNAMENTAIS:**a) representante de Entidade ligada ao Comércio e Indústria de Bariri:**

TITULAR: Tomas Edson Paulino

SUPLENTE: Lizete Maria Pellegrino

b) representante de Entidades diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência:

TITULAR: Ana Laura Fanton Bastazini de Santis

SUPLENTE: Pâmela Barbaresco Silvestre

c) representante de Entidade Prestadora de Serviço à Pessoa com Deficiência:

TITULAR: Sonia Regina Grigolin Maciel

SUPLENTE: Amanda Pizani Macorin

d) representantes da Sociedade Civil atendendo à Globalidade das Deficiências:

TITULAR: Silvia Maria de Barros Gandara

SUPLENTE: Everaldo Custodio

TITULAR: Ana Cristina Orefice

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será por 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 10.857/2024 e nº 10.962/2024.

Bariri, 17 de fevereiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.296/2025 =

de 17 de fevereiro de 2025.

Contratação por prazo determinado.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **17/02/2025**, P.A. nº 603/2025, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Matemática**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, a **Professora Maria Cristina Braga Pinto** (13ª classificada), RG. **.786.851-X, CPF. ***.260.118-11 e PIS. ***.84053.08/2, em substituição a Professora Juliana Paulino da Silva (matricula: 3983-7), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação para atuar como Orientadora do Polo UNIVESP.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender

a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de fevereiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.297/2025 =

de 18 de fevereiro de 2025.

Designa Autoridades Municipais de Vigilância Sanitária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei Municipal nº 2.951, de 29 de maio de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes pessoas como autoridades Municipais de Vigilância Sanitária, conforme abaixo:

I - **Ana Paula Rodrigues de Arruda Falcão** - Diretora dos Serviços de Saúde;

II - **Beatriz Tonin Rodrigues** - Diretora Municipal de Obras;

III - **Neusiely Podanoschi Giuliangeli** - Chefe do Setor de Vigilância em Saúde Pública e Enfermeira Padrão;

IV - **Geraldo Pio da Silva Júnior** - Médico Veterinário;

V - **Maria José Scachetti Mozardo** - Agente da Fiscalização Sanitária;

VI - **Maria Lení Augustinha Spalone Caetano** - Agente da Fiscalização Sanitária;

VII - **Nayara Kobayashi Pontes** - Agente da Fiscalização Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.214, de 14 de janeiro de 2025.

Bariri, 18 de fevereiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.298/2025 =

de 19 de fevereiro de 2025.

Designa Gestora do fundo do "IPTU Solidário"

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Luciana Aparecida Lucinio**, para exercer a função de Gestora do fundo do "IPTU SOLIDÁRIO", para que acompanhe a execução e cumprimento da instituição do "IPTU Solidário" no âmbito do Município de Bariri, que tem por objetivo fomentar a contribuição voluntária dos munícipes para as Entidades assistenciais, sociais e culturais sem fins lucrativos, situadas no município de Bariri, devidamente regularizadas

e com o mínimo de 02 (dois) anos de funcionamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.196/2022.

Bariri, 19 de fevereiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

I ADITAMENTO CONTRATO Nº 02/2023

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE BARIRI

LOCADORES: ALEXANDRE ZANOTTO, ANDRE ZANOTTO
E RONALDO PALARO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA
AVENIDA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, Nº 720, DESTINADO A
INSTALAÇÃO DA POLICLINICA.

VALOR: 3.264,41 MENSAIS

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINATURA: 13/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP